



# Câmara Municipal de Indiaporã

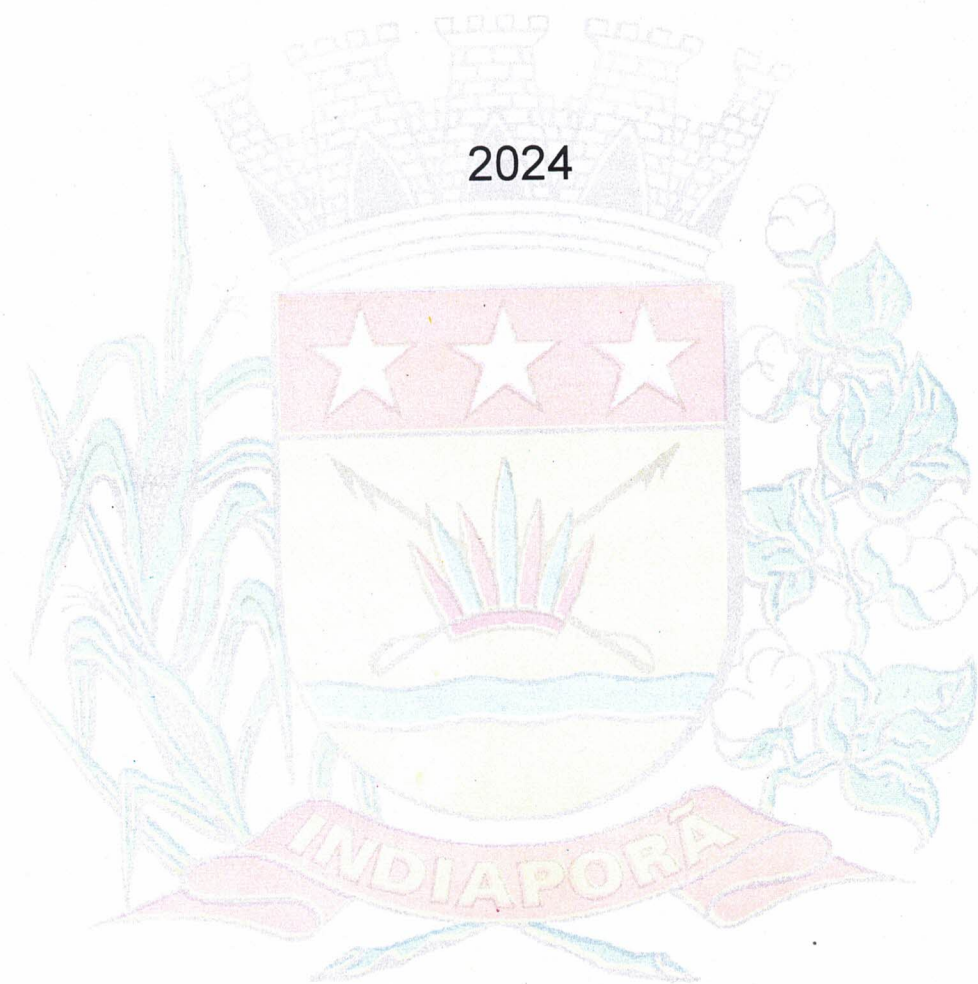
Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br



## PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA



## APRESENTAÇÃO



A Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em atenção à nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, publica a todos os interessados seu plano de contratação para o ano de 2024. Tal mecanismo, além de criar um cenário promissor ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas, via também planejar e ordenar as aquisições e contratações públicas da Câmara Municipal de Indiaporã.

## OBJETIVOS

Mapear o consumo da Câmara Municipal, com relação aos matérias e serviços adquiridos e contratados, visando maior controle de qualidade, preços e maior qualidade. Sendo possível a aquisição e entrega de produtos e serviços no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização administrativa desta Casa de Leis, promover e zelar pela eficiência, reduzir gastos e padronizar os itens de consumo.

## REGULAMENTAÇÃO

Em atendimento a nova Lei de Licitação que determina a elaboração do plano de contratação anual, tendo como objetivo racionalizar as contratações e alinhar o planejamento estratégico do órgão público:

(...)

Art. 12. No processo licitatório, observar-se á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.



O Plano de Contratação Anual, a ser implantado corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal de Indiaporã planeja contratar durando o ano de 2024.

## METODOLOGIA

O Plano de Contratação Anual teve sua origem através de pesquisa detalhada dos processos de contratação, serviços e quantitativos por meio do histórico de consumo total da Câmara Municipal nos últimos 12 (doze) meses e também no levantamento feito pela Comissão de elaboração do PCA, de todos os serviços e produtos imprescindíveis para o regular funcionamento do Legislativo, de serem contratados no próximo exercício.

## PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES

- **LEGALIDADE** - Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;
- **ISONOMIA** - Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios;
- **IMPESSOALIDADE** - Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;
- **MORALIDADE E PROIBIDADE ADMINISTRATIVA** - A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;
- **PUBLICIDADE** - Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;
- **VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** - Obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;



- **JULGAMENTO OBJETIVO** - O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade do julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;

- **CELERIDADE** - Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;

- **COMPETIÇÃO** - Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

## CONCLUSÃO

Ações de planejamento, além de não oferecerem custos extras a gestão pública, são muito eficazes para o bom andamento das finanças, racionalizando de maneira eficiente os recursos e também como forma de garantir uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado, alcançando assim, melhor eficiência com economicidade.

Após levantamento e apresentação da Comissão responsável pelo PCA, fica o mesmo aprovado e determinado, após finalizada todas as etapas, a publicidade no site da Câmara e Diário Oficial do Município,

Indiaporã, 20 de Setembro de 2023.

  
Joelma Elisa Vila Nova Cardoso

Presidente

**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DA CÂMARA DE INDIAPORÁ-SP  
EXERCÍCIO: 2024**

ITEM	NATUREZA DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$	DATA LIMITE PARA INÍCIO DOS ATOS PREPARATÓRIOS DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA OU OUTRA CONTRATAÇÃO DO PCA	NOVA CONTRATAÇÃO OU ADITAMENTO DE CONTRATO VIGENTE	GRAU DE PRIORIDADE
1	CONSUMO	Combustível e lubrificante automotivo	2.500,00	01/2024	12/2024	NÃO	NOVA	ALTO
2	CONSUMO	Gêneros de alimentação	3.200,00	01/2024	12/2024	NÃO	NOVA	ALTO
3	CONSUMO	Material de copa e cozinha	650,00	01/2024	12/2024	NÃO	NOVA	ALTO
4	CONSUMO	Material de limpeza e produtos de higienização	500,00	01/2024	12/2024	NÃO	NOVA	ALTO
5	CONSUMO	Material de Expediente / Processamento de Dados	2.500,00	01/2024	12/2024	NÃO	NOVA	ALTO
6	CONSUMO	Material para manutenção e conservação de bens imóveis, móveis e veículo	4.500,00	01/2024	12/2024	NÃO	NOVA	BAIXO
7	CONSUMO	Bandeiras, Flâmulas e Insignias	1.600,00	01/2024	12/2024	NÃO	NOVA	MÉDIO
8	CONSUMO	Licença de Software/Pacote e Anti-Virus para o Servidor, Computadores e Notebook da Câmara	5.000,00	01/2024	03/2024	NÃO	NOVO	ALTO
9	SERVIÇO	Serviço gráfico e editoriais	2.000,00	01/2024	12/2024	NÃO	NOVO	ALTO
10	SERVIÇO	Contratação de Empresa especializada em Administração de Cartão Alimentação	11.000,00	07/2024	01/10/2024	SIM	ADITAMENTO	ALTO
11	SERVIÇO	Operacionalização de Programa de Estágio	20.000,00	01/2024	30/03/2024	NÃO	NOVO	MÉDIO
12	SERVIÇO	Contratação de fornecimento de Internet fibra ótica – 600mega com fornecimento de IP fixo	2.400,00	01/2024	03/2024	NÃO	NOVO	ALTO
13	SERVIÇO	Contratação de Empresa para Transmissão das Sessões	15.600,00	01/2024	03/2024	NÃO	NOVO	ALTO
14	SERVIÇO	Contratação de Serviço de Compilação das Leis Municipais	18.550,00	01/2024	06/2024	NÃO	NOVO	MÉDIO
15	SERVIÇO	Seguro do Veículo da Câmara	2.300,00	09/2024	12/2024	NÃO	NOVO	ALTO
16	SERVIÇO	Seguro do Prédio e Equipamentos da Câmara	2.000,00	01/2024	03/2024	NÃO	NOVO	ALTO
17	SERVIÇO	Contrato para Lavagem e Higienização do Veículo da Câmara = 12 lavagem completa / 12 ducha	1.440,00	01/2024	03/2024	NÃO	NOVO	ALTO

18	SERVIÇO	Contratação de Empresa para Limpeza diária do prédio da Câmara	18.000,00	01/2024	03/2024	NÃO	NOVO	ALTO
19	SERVIÇO	Contratação de Empresa de T.I., para Locação de sistema de Backup dos dados eletrônicos, com armazenamento em nuvem, e implantação de sistema de segurança / Firewall	10.000,00	01/2024	03/2024	NÃO	NOVO	ALTO
20	SERVIÇO	Contratação de Empresa de T.I., especializada para assistência técnica para o Servidor, Computadores, Notebooks e projetos de soluções de TIC	10.000,00	01/2024	03/2024	NÃO	NOVO	ALTO
21	SERVIÇO	Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva, Limpeza e Higienização de Aparelhos de ar condicionado da Câmara	1.600,00	09/2024	12/2024	NÃO	NOVO	ALTO
22	SERVIÇO	Contratação de Empresa especializada no serviço de Dedetização do prédio da Câmara	1.000,00	01/2024	03/2024	NÃO	NOVO	ALTO
23	SERVIÇO	Contratação de Empresa especializada no serviço de Recarga de 02 (dois) extintores	400,00	01/2024	03/2024	NÃO	NOVO	ALTO
24	SERVIÇO	Contratação de Empresa para serviços, aparelhos e equipamentos de manutenção de som, microfone, caixas de som do plenário da Câmara	3.000,00	01/2024	12/2024	NÃO	NOVO	ALTO
25	SERVIÇO	Contratação de Serviços de Pesquisa e Comparação de Preços no Sistema on line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela Administração Pública.	4.700,00	04/2024	10/07/2024	SIM	ADITAMENTO	ALTO
26	SERVIÇO	Contratação de Serviço relativo pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos	980,00	05/2024	10/08/2024	SIM	ADITAMENTO	ALTO
27	SERVIÇO	Contratação de empresa especializada no ramo de informática, para locação de sistemas de computador – softwares para gestão pública como: recursos humanos, Sistema de Controle Interno, sistema de secretaria e protocolo e sistemas correlatos	8.400,00	02/2024	20/05/2024	NÃO	NOVO	ALTO
28	SERVIÇO	Contratação de Serviço de Lavagem +higienização+selagem+desacariação, remoção de bactérias e sujeiras acumuladas juntos com os ácaros em 100 (cem) cadeiras longarinas encosto de espuma com blad Flip	1.350,00	01/2024	03/2024	NÃO	NOVO	ALTO
29	SERVIÇO	Contratação de Serviço de Locação de Impressoras	9.120,00	01/02/2024	03/2024	NÃO	NOVO	MÉDIO

30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Compra e Instalação de sistema de geração de energia solar	23.000,00	01/2024	12/2024	NÃO	NOVO	BAIXO
31	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Outros Materiais Permanente	10.000,00	01/2024	12/2024	NÃO	NOVO	BAIXO

VALOR POR FONTES DE RECURSOS  
(MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL) : MUNICIPAL / DUODÉCIMO

Indiaporã, 20 de setembro de 2023.

Comissão responsável pela elaboração do Plano Anual de Contratações:

  
CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE  
Agente Legislativa

  
NELSON CARVALHO GAZETA  
Contador

  
EDENILSON JACINTO GIL  
Assistente Legislativo